

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
**MESA DIRETORA**  
**GABINETE DA MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA GERAL**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00025187/2022-40. Favorecido: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 38.899,80. Objeto: contratação de instituição de ensino, para ministrar o curso "Planejamento das Contratações Públicas na prática (Mapa de Gerenciamento de Riscos, Planilha de Custos e Formação de Preços, (ETP), (TR) aplicado a nova Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021-SEGES, com foco na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra". Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 13/09/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041.652 – RA II, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 – SUPRESSÃO E REPACTUAÇÃO  
 Processo nº 00131-00002050/2020-05 partes: DF/RAII e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a SUPRESSÃO e REPACTUAÇÃO de recursos no valor de R\$ 139.654,80 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), ao Contrato nº 041652, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 451.252,08 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) e. Da Dotação Orçamentária: U.O.: 09104, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2426.0033; Natureza da Despesa: 339139; Fonte: 100, 120 e 183; Modalidade: Estimativo; Nota de Empenho: 2022NE00177. Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo Aditivo: 25 de agosto de 2022 Signatários: Pelo DF/RAII, Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041.652 – RA II, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
 Processo nº 00131-00002050/2020-05 partes: DF/RAII e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.524.869/0001-90. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041.652 – RA II por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, para o período compreendido de 28/08/2022 a 28/08/2023. Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo Aditivo: 25 de agosto de 2022; Signatários: Pelo DF/RAII, Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2022

Processo SEI: 04012-00000831/2019-94; DAS PARTES: DF/Administração Regional de PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL como cedente e Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal como cessionário. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de área interna à Administração Regional de Planaltina de 75,00 m2, em imóvel situado na Avenida W/L 2 Setor Administrativo, S/N, Planaltina, objetivando o funcionamento da Agência do Trabalhador de Planaltina-DF DO PROCEDIMENTO: O presente Termo de Cessão de Uso nº 02/2022 tem fulcro no artigo 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com as condições contidas nas cláusulas deste Termo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, extinguindo-se em 12 meses a partir da data da publicação em DODF, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 dias, observado o interesse da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo DF/Administração Regional de Planaltina-DF RA-PLAN: ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina, como Cedente, e pelo Cessionário: IVAN ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador de Administração Geral, com base nas atribuições previstas no Art. 11 inciso XVI do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação, Processo nº 00138-00003667/2022-12, cujo objeto é a aquisição direta por dispensa de licitação de 1 (um) transformador de potência mínima de 225 KVA para a Feira da Guariroba, em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor total de R\$ 32.946,65 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais, sessenta e cinco centavos), conforme especificado no Projeto Básico - RA-CEIL/COLOM/DIALIC/GEAP (93856888) dos autos, com fundamento legal no Art. 75, Incisos II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Ato que ratifiquei em 09 de setembro de 2022, e torno público nos termos do parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Determino sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira necessária eficácia. MARCONDES BEZERRA DE SOUZA, Administrador Regional Substituto.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

Processo: 00144-00000843/2021-41. Firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF tem pelo Objeto: a prorrogação do prazo constante da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência, do Contrato firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional De São Sebastião RA-XIV, e a Fundação De Amparo Ao Trabalhador Preso Do Distrito Federal– FUNAP/DF, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/08/2022 até 09/08/2023, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RAXIV, representada pelo administrador ATALIBA RODRIGUES PEREIRA, Contratada FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, representada pela Diretora Executiva DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**EDITAL Nº 02, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**  
**RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 50, de 1º de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 41, de 03 de março de 2021, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 09 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 170, de 09/09/2022, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme a seguir.

- 1 ALTERAR o subitem 3.1.4 que passa a ter a seguinte redação: 3.1.4 As informações sobre os pré-requisitos obrigatórios para a nomeação e posse e sobre a descrição sumária das atribuições para cada área de atuação/especialidade encontram-se no Anexo II.
- 2 INCLUIR o subitem 3.1.5 com a seguinte redação: 3.1.5 JORNADA DE TRABALHO: 8 (oito) horas diárias, caracterizando 40 (quarenta) horas semanais.
- 3 ALTERAR o subitem 3.2.4 que passa a ter a seguinte redação: 3.2.4 As informações sobre os pré-requisitos obrigatórios para a nomeação e posse e sobre a descrição sumária das atribuições para cada área de atuação/especialidade encontram-se no Anexo II.
- 4 INCLUIR o subitem 3.2.5 com a seguinte redação: 3.2.5 JORNADA DE TRABALHO: 8 (oito) horas diárias, caracterizando 40 (quarenta) horas semanais.
- 5 ALTERAR o subitem 6.4.1 que passa a ter a seguinte redação: 6.4.1. Em conformidade com o § 3º do art. 54 da Lei Distrital nº 6.637/2020, a isenção da taxa de inscrição será concedida para pessoa com deficiência comprovadamente carente, desde que apresente comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal.
- 6 ALTERAR o subitem 8.11.4.1 que passa a ter a seguinte redação: 8.11.4.1 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e(ou) que se recusar a realizar a filmagem perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
- 7 ALTERAR o subitem 8.11.7 que passa a ter a seguinte redação: 8.11.7 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa.
- 8 ALTERAR o subitem 10.2.2 que passa a ter a seguinte redação: 10.2.2 É garantida à lactante a reposição do tempo despendido na amamentação. A lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 9 ALTERAR o subitem 12.11 que passa a ter a seguinte redação: 12.11 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos, a exceção do previsto no subitem 10.5. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10 EXCLUIR o subitem 3.6 do Anexo I – Conteúdo programático – CONTABILIDADE (CÓDIGO 106).

11 INCLUIR o subitem 3.6 do Anexo I – Conteúdo programático - ECONOMIA (CÓDIGO 106), com a seguinte redação: 3.6 ECONOMIA (CÓDIGO 106). Microeconomia. 1 Conceitos fundamentais. 1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 2 Determinação das curvas de procura. 2.1 Curvas de indiferença. 2.2 Equilíbrio do consumidor. 2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 2.4 Elasticidade da procura. 2.5 Fatores de produção. 2.6 Produtividade média e marginal. 2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 2.8 Custos de produção no curto e longo prazo. 2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 3.1 Economia do bem-estar. 3.2 Ótimo de Pareto. 4 Estruturas de mercado. 4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, monopólio natural, oligopólio. 4.2 Outras estruturas de mercado. 4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 4.4 Padrão de concorrência. 4.5 Análise de competitividade. 4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 4.7 Vantagens competitivas. 4.8 Cadeias e redes produtivas. 4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 5 Contratos de concessão, contratos de programa e parceria público-privada. 6 Economia do Setor Público. 6.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 6.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 6.3 Estado regulador e produtor. 6.4 Políticas fiscal e monetária. 7 Economia brasileira. 7.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 7.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 7.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 7.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 7.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 7.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 7.7 Perfil demográfico brasileiro. 7.8 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 7.9 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 7.10 A previdência social e suas perspectivas. 7.11 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

12 EXCLUIR o subitem 3.7 do Anexo I – Conteúdo programático – ECONOMIA (CÓDIGO 107).

13 INCLUIR o subitem 3.7 do Anexo I – Conteúdo programático – ESTATÍSTICA (CÓDIGO 107), com a seguinte redação: 3.7 ESTATÍSTICA (CÓDIGO 107) 1 População e amostra. Técnicas de amostragem, amostra casual ou aleatória simples, proporcional estratificada ou sistemática. 2 Séries Estatísticas. Análise e interpretação de dados apresentados em tabelas. 3 Dados absolutos e dados relativos. Percentagens, índices, coeficientes e taxas. 4 Gráficos estatísticos com análise e interpretação de dados. 5 Formas de organizar dados em estatística. Dados não agrupados, agrupados sem intervalo de classe e agrupados com intervalo de classe. 6 Medidas de posição. Média, moda, mediana e separatrizes. 7 Medidas de dispersão. Amplitude, variância, desvio padrão e coeficiente de variação. 8 Medidas de assimetria e curtose. Definições e coeficientes. 9 Correlação, dispersão e regressão linear simples. Conceitos e coeficiente de correlação linear. 10 Probabilidade. Noções primitivas: conjunto e números; análise combinatória; conceitos de experimento aleatório, espaço amostral, eventos e probabilidade; probabilidade de eventos complementares, independentes e mutuamente exclusivos; probabilidade condicional. 11 Distribuição normal ou de Gauss. Utilidades, propriedades, parâmetros e características da curva normal, curva normal padronizada, área entre valores e valores que limitam área e interpretação de valores. 12 Coleta de dados: planejamento e organização de pesquisas qualitativas e quantitativas e organização dos dados. 13 Inferência estatística, teste de hipótese e técnicas de amostragem. 14 Análise de dados: desenvolvimento de ferramentas de análise estatística, análise de conjuntura, análise de séries temporais, análise exploratória e desenvolvimento de indicadores.

14 ALTERAR no Anexo II os requisitos das áreas de atuação: Administração (CÓDIGO 101), Jornalismo (CÓDIGO 108) e Turismo (CÓDIGO 114), que passam a ter a seguinte redação:

Cargo	Código	Área de Atuação	REQUISITO
Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	101	Administração	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em nível de Bacharelado em Administração, Administração Pública, Gestão Pública e Gestão de Políticas Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.
	108	Jornalismo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social - Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	114	Turismo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Turismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

JOSE ITAMAR FEITOSA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40238/2019 - SEEC Processo nº 00040-00034631/2019-00. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme 41ª Alteração Contratual - Consolidada, passando o nome da CONTRATADA de REAL JG FACILITIES EIRELI para REAL JG FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.247.960/0001-62; b) repactuar os valores contratados em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 19/01/2022, sob o número DF000015/2022, com vigência a partir de 01/01/2022, passando o valor anual do contrato de R\$ 12.299.225,32 (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) para o montante de R\$ 13.403.046,35 (treze milhões, quatrocentos e três mil quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8,97%; b. 1) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2022 a 04/12/2022 será de R\$ 1.024.100,62 (um milhão, vinte e quatro mil e cem reais e sessenta e dois centavos). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 13.403.046,35 (treze milhões, quatrocentos e três mil quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 161. O empenho é de R\$ 1.024.100,62 (um milhão, vinte e quatro mil e cem reais e sessenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE09072, emitida em 08/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem a 01/01/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. DA ASSINATURA: 13/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40239/2019 - SEEC Processo nº 00040-00034597/2019-65. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme 41ª Alteração Contratual - Consolidada, passando o nome da CONTRATADA de REAL JG FACILITIES EIRELI para REAL JG FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.247.960/0001-62; b) repactuar os valores contratados em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 19/01/2022, sob o número DF000015/2022, com vigência a partir de 01/01/2022, passando o valor anual do contrato de R\$ 12.947.250,18 (doze milhões, novecentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos) para o montante de R\$ 14.102.197,63 (quatorze milhões, cento e dois mil cento e noventa e sete reais e três centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8,92%; b.1) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2022 a 04/12/2022 será de R\$ 1.071.534,58 (um milhão, setenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 14.102.197,63 (quatorze milhões, cento e dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 161. O empenho é de R\$ 1.071.534,58 (um milhão, setenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE09055, emitida em 08/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem a 01/01/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. DA ASSINATURA: 13/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.